



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 19/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ingrid Bueno Atayde Machado, inscrita no CPF sob nº 919.950.***-53, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV.

§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no *caput* deste artigo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º Designar a Assessora da Presidência, nomeada por esta Portaria, para o cargo de Chefe do Setor de Comissões Técnicas do CFMV.

Art. 3º As atribuições da Assessora da Presidência, no cargo de Chefe do Setor de Comissões Técnicas do CFMV, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I – Chefiar o Setor de Comissões Técnicas do CFMV;

II – Propor à Chefia da Gerência Administrativa a criação de Grupos de Trabalho, observando as pautas de interesse do CFMV;

III – Acompanhar os temas discutidos e as atividades das Comissões Assessoras e Grupos de Trabalho do CFMV;

IV – Propor à Chefia da Gerência Administrativa atividades e planos de trabalho, alinhados aos objetivos estratégicos do CFMV;

V – No âmbito do Setor de Comissões Técnicas, realizar a distribuição de temas, consultas públicas e outras demandas que tenham relação com Comissões Assessoras e Grupos de Trabalho;

VI – Submeter à Chefia da Gerência Administrativa as solicitações de reuniões das Comissões Assessoras, mediante a apresentação de pauta;

VII – Submeter à Chefia da Gerência Administrativa a proposta de realização de qualquer evento de iniciativa das Comissões ou Grupos de Trabalho;

VIII – Prestar assessoramento para que os prazos e atividades das Comissões e Grupos de trabalho sejam cumpridos;

IX – Propor à Chefia da Gerência Administrativa a participação de colaboradores eventuais, que possam auxiliar na discussão dos temas das Comissões e Grupos de Trabalho, quando aferida necessidade;

X – Apresentar à Chefia da Gerência Administrativa do CFMV relatórios dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões e grupos de trabalho;

XI – Assessorar direta e imediatamente a Chefia da Gerência Administrativa em assuntos e questões técnicas de sua competência;

XII – Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises, consultas e questões técnicas sobre assuntos de sua competência;

XIII – Realizar pesquisas sobre pautas técnicas de sua competência e analisar dados e informações relevantes visando fornecer orientações e recomendações;

XIV – Prestar assessoramento e colaborar no desenvolvimento e revisão de políticas, procedimentos e padrões técnicos;

XV – Prestar assessoramento e colaborar para o desenvolvimento de projetos alinhados aos objetivos estratégicos do CFMV internos e externos;

XVI – Elaborar relatórios técnicos detalhados que apresentem informações complexas de forma clara e compreensível, e comunicar informações técnicas de maneira acessível para públicos leigos;

XVII – Conduzir ou integrar auditorias técnicas, quando designada pela Chefia da Gerência Administrativa do CFMV;

XVIII – Identificar e avaliar riscos técnicos, desenvolvendo estratégias para sua mitigação;

XIX – Desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pela Chefia da Gerência Administrativa.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 22/01/2024.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 19/01/2024 10:38:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244459

Código de Autenticação: ef1272f323



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037

PORTARIA SEGEPR Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 178/2024, resolve:

- Designar o servidor JOÃO ALBERTO DE ANDRADE SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Graduado em Direito, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC-4), ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE (FC-2), ambas da 4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;
- Designar a servidora MÔNICA ARAGÃO DE JESUS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do TRT da 5ª Região, removida para este Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE (FC-2), ficando dispensada da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC-4), ambas da 4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;
- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

Des. JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA nº 11, de 18 de janeiro de 2024, publicada na Seção 2 do DOU, de 19/01/2024, página 52,
Onde se lê: "REGINA COELI DE OLIVEIRA CAMPOS VASCONCELOS",
Leia-se "REGINA COELI DE OLIVEIRA CAMPOS".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PORTARIA TRT SGH/DG/GP Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A DESEMBARGADORA do PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;
Considerando o teor da PORTARIA TRT/DG - 1317/2023, que designou a servidora IASMIN SANTOS E LIMA para ocupar a Função Comissionada 05 - Seção de Atendimento à Área Judicial, na Secretaria-Geral da Presidência/Seção de Atendimento à Área Judicial, a partir de 08/01/2024; e
Considerando os termos do PROAD 14.339/2023, em especial as decisões constantes dos documentos 15 e 20, resolve:
I - Cessar os efeitos da PORTARIA TRT/DG - 1317/2023.
II - Ceder, por prazo indeterminado, a servidora IASMIN SANTOS E LIMA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Sem Especialidade, matrícula 308.23.1936, ao Tribunal Superior do Trabalho, para exercer a função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros daquele Tribunal Superior do Trabalho, sem ônus para o órgão requisitante.
III - Conceder à servidora o trânsito de 10 (dez) dias, a partir do início da produção dos efeitos desta Portaria.

Desª. ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT/CGP Nº 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a instrução constante nos autos do Processo n. 300/2024, resolve:
DISPENSAR a servidora BÁRBARA DIAS MARINHO GUEDES, TÉCNICA JUDICIÁRIA, com lotação no GABINETE DO DESEMBARGADOR CÉSAR PALUMBO FERNANDES, da Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (336), símbolo FC-3, com efeitos a contar de 22/01/2024.
DESIGNAR o servidor JOSÉ EDISON CABRAL JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação no GABINETE DO DESEMBARGADOR CÉSAR PALUMBO FERNANDES, para ocupar a Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (336), símbolo FC-3, com efeitos a contar de 22/01/2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 15/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com o inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023; resolve:

- Art. 1º O caput do artigo 1º da Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2018 (DOU de 12/06/2018, Seção 2, pág.55), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear Nara Sâmara de Oliveira Batista, inscrita no CPF/MF sob nº 011.943.***-61, para o cargo de Assessora Administrativa do CFMV". (NR)
- Art. 2º O caput do artigo 1º da Portaria 5/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de janeiro de 2022 (DOU de 18/01/2022, Seção 2, pág. 43), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear Christiano Veloso Porto, inscrito no CPF nº 049.452.***-93, para o cargo de Assessor Administrativo do CFMV". (NR)
- Art. 3º O caput do artigo 1º da Portaria 2/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6 de janeiro de 2022 (DOU de 10/01/2022, Seção 2, pág. 47), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear Luís Fernando Rocha Lopes, inscrito no CPF nº 018.734.***-38, para o cargo de Assessor Administrativo do CFMV". (NR)
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (DOU de 12-06-2018, Seção 2, Pág. 55); PORTARIA Nº 43, DE 16 DE ABRIL DE 2019; PORTARIA Nº 86, DE 30 DE AGOSTO DE 2019; PORTARIA Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 (DOU 14-02-2020 - Seção 2, Pág. 79) e PORTARIA Nº 042, DE 22 DE MAIO DE 2020 (DOU de 25-05-2020, Seção 2, Pág. 37);
- Art. 5º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA ALMEIDA

PORTARIA Nº 18/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023; resolve:

- Art. 1º Nomear Márcia Fernanda de Macedo Marto, inscrita no CPF sob nº 602.653.***-91, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.
§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.
- Art. 2º As atribuições da Assessora Administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:
I - Prestar assessoramento à Chefia do Setor de Infraestrutura e Segurança da Informação (SESEG) no planejamento, implementação e manutenção da infraestrutura de TI do CFMV, incluindo servidores, redes, storages, segurança da informação e outras tecnologias;
II - Prestar assessoramento à Chefia do SESEG na administração da rede de computadores do CFMV, garantindo o seu funcionamento e segurança;
III - Instalar e configurar sistemas operacionais, softwares e hardwares;
IV - Realizar backups periódicos dos dados do CFMV, testando a recuperação de dados a partir de backups;
V - Propor à Chefia do SESEG políticas e procedimentos para backups;
VI - Monitorar os sistemas e equipamentos de TI do CFMV, identificando e corrigindo problemas;
VII - Realizar treinamentos e capacitações para usuários de TI, no âmbito do CFMV, sempre que solicitado pela Chefia do SESEG;
VIII - Contribuir para a melhoria contínua dos processos de TI do CFMV;
IX - Desenvolver e apresentar à Chefia do SESEG planos de infraestrutura de TI, considerando as necessidades atuais e futuras do CFMV;
X - Realizar pesquisas e análises de viabilidade técnica e financeira de projetos de infraestrutura de TI, definindo os requisitos técnicos e operacionais para sistemas e equipamentos;
XI - Elaborar Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares para contratação de serviços e produtos na área de tecnologia da informação, quando solicitado pela Chefia do SESEG;
XII - Integrar, atualizar, testar e validar sistemas e equipamentos de TI;
XIII - Realizar manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos de TI;
XIV - Prestar assessoramento na administração do cabeamento estruturado da rede;
XV - Configurar os protocolos de rede;
XVI - Administrar os servidores de rede e os dispositivos de segurança da rede;
XVII - Identificar e analisar problemas na infraestrutura de TI do CFMV, propondo à Chefia do SESEG possíveis soluções;
XVIII - Atuar no monitoramento do uso de recursos de TI, identificando oportunidades de melhoria nos processos;
XIX - Prestar assessoramento em negociações de contratos, visando a entrega de bens e prestação de serviços de acordo com os padrões estabelecidos;
XX - Desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pela Chefia do SESEG ou Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 22/01/2024.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA Nº 19/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023; resolve:

- Art. 1º Nomear Ingrid Bueno Atayde Machado, inscrita no CPF sob nº 919.950.***-53, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência do CFMV.
§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.
- Art. 2º Designar a Assessora da Presidência, nomeada por esta Portaria, para o cargo de Chefe do Setor de Comissões Técnicas do CFMV.
- Art. 3º As atribuições da Assessora da Presidência, no cargo de Chefe do Setor de Comissões Técnicas do CFMV, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:
I - Chefiar o Setor de Comissões Técnicas do CFMV;
II - Propor à Chefia da Gerência Administrativa a criação de Grupos de Trabalho, observando as pautas de interesse do CFMV;
III - Acompanhar os temas discutidos e as atividades das Comissões Assessoras e Grupos de Trabalho do CFMV;
IV - Propor à Chefia da Gerência Administrativa atividades e planos de trabalho, alinhados aos objetivos estratégicos do CFMV;
V - No âmbito do Setor de Comissões Técnicas, realizar a distribuição de temas, consultas públicas e outras demandas que tenham relação com Comissões Assessoras e Grupos de Trabalho;
VI - Submeter à Chefia da Gerência Administrativa as solicitações de reuniões das Comissões Assessoras, mediante a apresentação de pauta;
VII - Submeter à Chefia da Gerência Administrativa a proposta de realização de qualquer evento de iniciativa das Comissões ou Grupos de Trabalho;
VIII - Prestar assessoramento para que os prazos e atividades das Comissões e Grupos de trabalho sejam cumpridos;
IX - Propor à Chefia da Gerência Administrativa a participação de colaboradores eventuais, que possam auxiliar na discussão dos temas das Comissões e Grupos de Trabalho, quando aferida necessidade;
X - Apresentar à Chefia da Gerência Administrativa do CFMV relatórios dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões e grupos de trabalho;
XI - Assessorar direta e imediatamente a Chefia da Gerência Administrativa em assuntos e questões técnicas de sua competência;
XII - Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises, consultas e questões técnicas sobre assuntos de sua competência;
XIII - Realizar pesquisas sobre pautas técnicas de sua competência e analisar dados e informações relevantes visando fornecer orientações e recomendações;
XIV - Prestar assessoramento e colaborar no desenvolvimento e revisão de políticas, procedimentos e padrões técnicos;
XV - Prestar assessoramento e colaborar para o desenvolvimento de projetos alinhados aos objetivos estratégicos do CFMV internos e externos;
XVI - Elaborar relatórios técnicos detalhados que apresentem informações complexas de forma clara e compreensível, e comunicar informações técnicas de maneira acessível para públicos leigos;
XVII - Conduzir ou integrar auditorias técnicas, quando designada pela Chefia da Gerência Administrativa do CFMV;
XVIII - Identificar e avaliar riscos técnicos, desenvolvendo estratégias para sua mitigação;



XIX - Desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pela Chefia da Gerência Administrativa.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 22/01/2024.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA Nº 20/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023; resolve:

Art. 1º Nomear Hely de Sousa, inscrito no CPF sob nº 316.813.***-63, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

§ 2º O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º Designar o Assessor da Presidência, nomeado por esta Portaria, para o cargo de Chefe do Setor de Sistema de Informação do CFMV.

Art. 3º As atribuições do Assessor da Presidência, no cargo de Chefe do Setor de Sistema de Informação do CFMV, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I - Chefiar o Setor de Sistema de Informação do CFMV;
- II - Desenvolver e comunicar a visão estratégica do Setor de Sistema de Informação, observando seu alinhamento aos objetivos organizacionais;
- III - Identificar e implementar soluções tecnológicas inovadoras para impulsionar o crescimento e a eficiência do CFMV;
- IV - Treinar e desenvolver membros da equipe de desenvolvimento;
- V - Fomentar um ambiente de trabalho colaborativo e motivador;
- VI - Estabelecer metas claras e avaliar o desempenho da equipe de forma regular;
- VII - Supervisionar o ciclo de vida completo do desenvolvimento de software, garantindo os prazos definidos;
- VIII - Implementar metodologias eficazes de gestão de projetos, assegurando a entrega de produtos de alta qualidade;
- IX - Definir e manter a arquitetura de sistemas, assegurando escalabilidade, segurança e alinhamento com os requisitos de negócios;
- X - Avaliar e adotar tecnologias emergentes relevantes;
- XI - Implementar práticas de garantia de qualidade e promover a automação de testes;
- XII - Garantir a entrega de software de alta qualidade;
- XIII - Colaborar estreitamente com outras áreas do CFMV para integrar sistemas de forma eficiente e atender às necessidades da Autarquia;
- XIV - Garantir que os sistemas desenvolvidos atendam aos padrões de segurança da informação;
- XV - Implementar políticas para proteger dados confidenciais;
- XVI - Avaliar e recomendar a adoção de novas tecnologias que aprimorem a eficiência do desenvolvimento de sistemas;
- XVII - Supervisionar a manutenção contínua dos sistemas existentes, garantindo conformidade com padrões tecnológicos;
- XVIII - Confeccionar e elaborar termos de referência e estudos técnicos preliminares para contratação de sistemas de terceiros, sempre que necessário; e
- XIX - Desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pela Chefia da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 22/01/2024.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA Nº 21/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1587, de 21 de dezembro de 2023; resolve:

Art. 1º Inserir o §3º no Art. 1º da PORTARIA 96/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 27 de dezembro de 2023 (DOU nº 1, Seção 2, pg. 73, de 2 de janeiro de 2024), com a seguinte redação:

"§ 3º Designar o Assessor Jurídico, nomeado por esta Portaria, para o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica do CFMV".

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.058, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 02 de maio de 2023, Seção 1, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências.

Considerando a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para Gestão 2023/2026, por meio da Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.053, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 212, de 8 de novembro de 2023, Seção 2, que reordenou o cargo da assistente social Sandra Maria Amorim da Rocha, conselheira eleita 5ª suplente, licenciada no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS;

Considerando que a assistente social licenciada, Sandra Maria Amorim da Rocha, eleita conselheira 5ª Suplente do Conselho Federal de Serviço Social, gestão 2023-2026, retornou ao cargo em 16 de janeiro de 2024, após licença de 90 dias;

Considerando que, em razão do retorno, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do CFESS;

Considerando a aprovação da presente Resolução ad referendum do Conselho Pleno do CFESS; resolve:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidenta - Kelly Rodrigues Melatti

Vice-Presidenta - Marciângela Gonçalves Lima

1ª Secretária - Emily Pereira Marques

2ª Secretária - Alana Barbosa Rodrigues

1º Tesoureiro - Agnaldo Engel Knevez

2ª Tesoureira - Larissa Gentil Lima

CONSELHO FISCAL:

Jussara de Lima Ferreira

Angelita Rangel Ferreira

Elaine Amazonas Alves dos Santos

SUPLENTES:

1ª Suplente: Rafaella da Câmara Lobão Barroso

2ª Suplente: Ubiratan de Souza Dias Junior

3ª Suplente: Mirla Cisne Álvaro

4ª Suplente: Karen Albini

5ª Suplente: Sandra Maria Amorim da Rocha

6ª Suplente: Tales Willyan Fornazier Moreira

7ª Suplente: Adriana Soares Dutra

8ª Suplente: Iara Vanessa Fraga de Santana

9ª Suplente: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2024.

MARCIÂNGELA GONÇALVES LIMA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

PORTARIA COREN-AM Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, designado através da Portaria nº 037 de 15 de janeiro de 2024, em conjunto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-AM nº 001/2024, de 16 de janeiro de 2024, que altera as disposições da Decisão Coren-AM nº 124/2021, cria novos cargos, adequa outros e atualiza o Organograma Institucional do Coren-AM;

CONSIDERANDO a mudança de Gestão da Autarquia, tendo esta sido empossada para o triênio 2024-2026, além de implementar, adequar e aperfeiçoar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal deste Conselho Regional de Enfermagem; resolve:

Art. 1º EXONERAR, a Servidora INGRID SALVADOR DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Contábil do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas a contar da data de 08 de janeiro de 2024;

Art. 2º NOMEAR, JAMESON BARROSO DA SILVA, inscrito no CPF: nº ***970.642-** para exercer o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Contábil do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas a contar da data de 08 de janeiro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO

PORTARIA COREN-AM Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, designado através da Portaria nº 037 de 15 de janeiro de 2024, em conjunto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-AM nº 001/2024, de 16 de janeiro de 2024, que altera as disposições da Decisão Coren-AM nº 124/2021, cria novos cargos, adequa outros e atualiza o Organograma Institucional do Coren-AM;

CONSIDERANDO a mudança de Gestão da Autarquia, tendo esta sido empossada para o triênio 2024-2026, além de implementar, adequar e aperfeiçoar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal deste Conselho Regional de Enfermagem; resolve:

Art. 1º NOMEAR, INGRID SALVADOR DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Auditor Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas a contar da data de 08 de janeiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60, de 11 de novembro de 1960 e;

Considerando as disposições do artigo 51 da Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando, ainda, o contido no art. 8º, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 5º do Decreto Federal nº 11.246/2022; resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, bem como a Comissão de Contratação do CRF/GO, para o exercício 2024, a saber:

I - Marivaldo Costa Pina - Presidente;

II - José Divino Avelino de Moura - Vice-Presidente;

III - Alexandre Lucindo Alves Lemes - Membro.

IV - Isaque Messias Moura - Suplente.

V - Barbara Gomide Espindula - Suplente.

Art. 2º - O mandato da comissão será de um ano.

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, não obstante as atribuições definidas em lei:

I - Examinar os pedidos de inscrição dos licitantes interessados no registro cadastral;

II - Instruir os Processos Licitatórios, anexando os documentos pertinentes;

III - Prestar informações aos interessados, bem como responder as impugnações, questionamentos e pedidos de esclarecimentos que lhe forem dirigidos, podendo solicitar diretamente ao setor pertinente auxílio nos casos que demandem conhecimento técnico específico;

IV - Elaborar as minutas de editais;

IV - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

V - Instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

VI - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VII - Analisar e se manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VIII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a condução dos trabalhos, abertura das sessões públicas e proclamação dos resultados.

Art. 5º - Compete ao Vice-Presidente a eventual substituição do presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 6º - Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão a função de membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Agente de Contratação instituído pela Lei 14.133/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

LORENA BAÍA DE OLIVEIRA ALENCAR

